



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 539 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Para atender aos serviços de contabilidade da Divisão de Fazenda Municipal, fica criado o cargo isolado, em comissão, de Contador Geral, a ser provido mediante livre escolha do Executivo dentre profissionais / devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo único - É fixado em Cr\$ 270,00 (Duzentos e setenta cruzeiros) mensais o vencimento ou retribuição pelo efetivo exercício do cargo criado neste artigo, cuja despesa correrá à conta da verba 3.1.1.1.19 - Pessoal Civil da Divisão de Fazenda.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de novembro de 1971.

Aristolina Queiroz de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida

=Prefeito Municipal=